



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 247/99

DE 31 DE MAIO DE 1.999.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR.....

O Senhor **VANTUIL PEREIRA DA SILVA**, Prefeito Municipal em exercício de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais:

FAZ SABER, que o plenário da Câmara Municipal **APROVOU** e, eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado no corrente exercício abrir crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), para atendimento às seguintes Dotações Orçamentárias:

11 – Poder Legislativo

11.01 – Câmara Municipal

11.01.01 – Legislativo

11.01.01.01 – Processo Legislativo

11.01.01.01.001 – Ação Legislativa

11.01.01.01.001- 3.001 – Ref. Amp. Aquis. Equip. para a Câmara

11.01.01.01.001- 3.001-4000 – Despesa de Capital

11.01.01.01.001-3.001-4100 – Investimentos

11.01.01.01.001.3.001-4120-0059-7-Equip.Mat.Permanente

24.000,00

11.01.01.01.001-3.001-3131-0053-9-Remuneração Serv. Pessoal

12.000,00

valor R\$36.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

GABINETE DO PREFEITO

ARTIGO 2º - Para cobertura ao Crédito Adicional Suplementar objeto da presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, na forma do Artigo 43 da Lei 4.320/64.

11. Poder Legislativo	
11.01. Câmara Municipal	
11.01.01- Legislativo	
11.01.01.01- Processo Legislativo	
11.01.01.01.001 – Ação Legislativo	
11.01.01.01.001 – 2001- Manut. Enc. Com Câmara municipal	
11.01.01.01.001-2001-3000 –Despesas Correntes	
11.01.01.01.001-2001-3100-Despesas de Custeio	
11.01.01.01.001-2001-3120-0051-3-Mat. de Consumo	12.000,00
11.01.01.01.001-2001-3113-0050-0-Obrigações Patronais	12.000,00
11.01.01.01.001-2001-3132-0054-2-outros Serv. e encargos	12.000,00
valor R\$.....	36.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião/MT, 02 de Junho de 1999.


VANTUIL PEREIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO